MUNICÍPIO DE SANGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026/FMS

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ n° 11.732.185/0001-45), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Castilho Silvano Vieira**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 008/2026/FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, processo administrativo nº 008/2026/FMS, homologado em 26/05/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando às partes as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objetivo registrar preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos para fins especiais, destinados ao atendimento de pacientes com erros inatos do metabolismo, especialmente fenilcetonúria (PKU), acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sangão/SC, visando à suplementação nutricional terapêutica conforme protocolos clínicos e prescrição profissional, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, conforme o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irreajustáveis, salvo a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, de modo que sejam observadas as disposições contidas na legislação vigente.

2.3. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.4. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no setor responsável do órgão gerenciador.

2.5. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.6. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

2.6.1. Prorrogada a ata nos termos do item anterior, os preços poderão ser reajustados, tendo como marco inicial à data de apresentação das propostas, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo, mediante solicitação formal da detentora da ata com a respectiva memória de cálculo.

2.7. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social do fornecedor registrado: MARTHE'S DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 36.350.374/0001-84						
Endereço: Rua Martinho Ghizzo, n° 620, Dehon, Tubarão/SC, CEP 88.704-070						
Representante: Brayan Adans Domiciano						
Cargo/Função: Sócio-administrador						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	BARRA DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DESTINADA AO CONSUMO	CX	120	INDIA	R$ 42,84	R$ 5.140,80

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 1 / 70

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500

	INDIVIDUAL, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO E PRENSAGEM DA POLPA DE BANANA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CORANTES OU CONSERVANTES.					
2	BISCOITO TIPO CASEIRO DE POLVILHO, ISENTO DE LACTOSE, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, OBTIDO POR PROCESSO DE MISTURA, MODELAGEM E COCÇÃO DE MASSA À BASE DE DERIVADOS DE MANDIOCA.	UND	240	FERNANDES	R$ 6,75	R$ 1.620,00
3	BISCOITO TIPO CASEIRO SABOR COCO, ISENTO DE LACTOSE, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, OBTIDO POR PROCESSO DE MISTURA, MODELAGEM E COCÇÃO DE MASSA À BASE DE DERIVADOS DE MANDIOCA, COM ADIÇÃO DE COCO.	UND	240	FERNANDES	R$ 22,40	R$ 5.376,00
4	BEBIDA VEGETAL À BASE DE ARROZ, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, UTILIZADA COMO SUBSTITUTO DE LEITE DE ORIGEM ANIMAL, ESPECIALMENTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE.	UND	300	ADES	R$ 18,00	R$ 5.400,00
5	MASSA ALIMENTÍCIA SECA TIPO ESPAGUETE, À BASE DE MANDIOCA, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, ESPECIALMENTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO AO GLÚTEN.	UND	180	RENATA	R$ 21,22	R$ 3.819,60
6	MISTURA DE FARINHAS DE ORIGEM VEGETAL, ISENTA DE GLÚTEN, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS COMO BOLOS, PÃES E TORTAS, ADEQUADA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR.	UND	120	RISOVITA	R$ 21,90	R$ 2.628,00
7	PÃO DE FORMA ISENTO DE GLÚTEN E DE LEITE (PROTEÍNAS LÁCTEAS), DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, ESPECIALMENTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES.	UND	360	SCHAR	R$ 27,50	R$ 9.900,00
8	PÃO TIPO BISNAGUINHA, ISENTO DE GLÚTEN, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, OBTIDO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, MODELAGEM E COCÇÃO DE MASSA À BASE DE FARINHAS E AMIDOS SEM GLÚTEN.	UND	360	SCHAR	R$ 20,57	R$ 7.405,20
9	BISCOITO TIPO CRACKER, ISENTO DE GLÚTEN, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, OBTIDO POR PROCESSO DE MISTURA, LAMINAÇÃO, CORTE E COCÇÃO DE MASSA À BASE DE FARINHAS E AMIDOS SEM GLÚTEN.	UND	240	SCHAR	R$ 34,00	R$ 8.160,00
Valor Total:						R$ 49.449,60

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto da presente ata será contratado, conforme necessidade, pelo órgão gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao departamento de compras os quantitativos das aquisições.

4.1.1. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

5. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a autorização de fornecimento - AF, que deverão ser rigorosamente observados e cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 2 / 70

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500

5.2. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no termo de referência, e contará a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento - AF.

5.3. O setor competente do órgão gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

5.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no termo de referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

5.5. Nos casos de a detentora da ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam tomadas as devidas providências, nos termos do Decreto Municipal n° 051, de 16 de abril de 2025, sob pena de responsabilidade.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do serviço e qualidade dos materiais, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.7. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do órgão gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, termo de referência, e demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o órgão gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

6.1.2. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

6.1.3. Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

6.1.4. Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo órgão gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;

6.1.5. Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de autorizações de fornecimento previamente emitidas;

6.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da detentora da ata, sem prejuízo das demais sanções previstas;

6.1.7. Transportar o objeto, por conta e risco, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados no termo de referência ou nas requisições, limitando-se ao perímetro do Município de Sangão/SC;

6.1.8. Cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive cumprindo-o nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.1.9.1. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos ou demais condições estabelecidas.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 3 / 70

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500

6.1.10. Indicar um preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da ata de registro de preços;

6.1.11. Comunicar imediatamente ao Município de Sangão/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros essencias para o recebimento de correspondência;

6.1.12. Manter seus empregados, quando nas dependências de quaisquer dos órgãos desta municipalidade, se for o caso, devidamente identificados;

6.1.13. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

6.1.14. Comunicar imediatamente, ao Município de Sangão/SC, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais/prestação de serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

6.1.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA

7.1. São obrigações do Município de Sangão/SC:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

7.1.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), na forma estabelecida no edital e nesta ata;

7.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no(s) produto(s)/material(is)/serviço(s), para que seja(m) substituído(s);

7.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/prestados os serviços;

7.1.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, observadas as normas de segurança;

7.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos fornecedores registrados quando se realizarem as contratações;

7.1.8. Indicar aos órgãos não participantes os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.1.9. **Promover a revisão e o cancelamento, quando:**

7.1.9.1. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, de modo que, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

7.1.9.1.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

7.1.9.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.9.2. O preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.9.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.9.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.9.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 4 / 70

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500

7.1.9.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.9.4.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.9.4.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.9.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.9.4.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) órgão(s) participante(s).

7.1.9.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.1.9.4.1, 7.1.9.4.2** , **7.1.9.4.3 e 7.1.9.4.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.9.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

7.1.9.6.1. Por razão de interesse público; ou

7.1.9.6.2. A pedido do fornecedor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega e recebimento definitivo do(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3. Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado junto à JUSTIÇA DO TRABALHO, ao FGTS e às FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou decorrente de inadimplência.

8.5. A critério da contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e nesta ata, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência ou, ainda, o não cumprimento das obrigações contidas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n° 127, de 23 de outubro de 2023, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 5 / 70

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500

processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.12. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas infrações previstas na respectiva lei, que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

9.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, seguirão o rito disciplinado pela respectiva lei, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 051, de 16 de abril de 2025.

9.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, seguirá o rito dos diplomas legais, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

9.4. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

9.5. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, será assegurada a ampla defesa.

9.6. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1. O gestor desta ata será o Sr. Thiago da Silva Izidoro, Secretário Municipal de Saúde, matrícula n° 4000, a fiscal será a Sra. Marcia Lima da Costa, Nutricionista, matrícula n° 4207 e sua suplente será a Sra. Samira Casagrande de Souza, Fisioterapeuta, matrícula n° 2916, os quais poderão ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima.

10.2. O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento e/ou a execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no Decreto Municipal n° 051, de 16 de abril de 2025.

10.3. O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do Decreto Municipal n° 051, de 16 de abril de 2025, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no termo de referência.

11.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

11.3. Integra esta ata de registro de preços, o instrumento convocatório original, seu termo de referência, demais anexos e a proposta da detentora desta ata.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 6 / 70

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto Municipal n° 051, de 16 de abril de 2025 e subsidiariamente com o Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, de modo que, ainda de forma subsidiária, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sangão/SC, em 26 de maio de 2026.

CASTILHO SILVANO VIEIRA:75040425953
Assinado de forma digital por CASTILHO SILVANO VIEIRA:75040425953
Dados: 2026.05.26 14:23:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANGÃO
CASTILHO SILVANO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO DA SILVA IZIDORO:07613487946
Assinado de forma digital por THIAGO DA SILVA IZIDORO:07613487946
Dados: 2026.05.26 13:08:06 -03'00'

THIAGO DA SILVA IZIDORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA 4000
GESTOR DA ATA

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIA LIMA DA COSTA
Data: 26/05/2026 13:30:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIA LIMA DA COSTA
NUTRICIONISTA
MATRÍCULA 4207
FISCAL DA ATA

SAMIRA CASAGRANDE DE SOUZA:02490211960
Assinado de forma digital por SAMIRA CASAGRANDE DE SOUZA:02490211960
Dados: 2026.05.26 13:08:23 -03'00'

SAMIRA CASAGRANDE DE SOUZA
FISIOTERAPEUTA
MATRÍCULA 2916
SUPLENTE DE FISCAL DA ATA

BRAYAN ADANS DOMICIANO:06715703906
Assinado de forma digital por BRAYAN ADANS DOMICIANO:06715703906
Dados: 2026.05.26 08:36:47 -03'00'

MARTHE'S DISTRIBUIDORA LTDA
BRAYAN ADANS DOMICIANO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 7 / 70

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N. 259/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2025
VALIDADE: 01 ANO

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. **NESTOR JOSÉ BOLL**, inscrito no CPF sob n. 486.395.919-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **53/2025 –** Processo Licitatório n. **259/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TUDO DE BOM PRODUTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.210.071/0001-33, estabelecida na Rua da Inconfidência, n. 260, Bairro Parque Jardim Ouro, no Município de Ouro, Santa Catarina, CEP 89.663-000, neste ato representada pela Sra. **DANIELI REGINA COLOMBO**, inscrita no CPF sob o n. 056.755.279-90, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano de 2026 para os alunos das escolas municipais, conforme especificações abaixo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Und	Descrição dos Itens	Marca	R$ Unit.	R$ Total
4	116	UN	21225 - Açafrão em pó, extraído da raiz da cúrcuma. Deve ser desidratada e moída. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Embalagem de no mínimo 50 gramas.	Própria	4,98	577,68
9	50	UN	25121 - Alecrim, produto desidratado, sem adição de ingredientes, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 6 gramas do produto, embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional,	Própria	3,80	190,00

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 8 / 70

			alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.			
18	40	UN	23490 - Amido mix substituto de farinha, é uma pré mistura de baixo teor de proteína para preparação de todos os tipos de assados, doces e salgados, contém 29,20 mg de l fenilalanina na porção de 100 gramas do produto, embalagem de 1 kg contendo as informações do fabricante, especificações do produto, data de validade e lote.	Própria	146,76	5.870,40
24	320	UN	19912 - Aveia em flocos finos, embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada, acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura, validade mínima de 4 meses a contar a data de entrega, embalagem de 150 a 200 g.	Própria	3,60	1.152,00
25	320	UN	14404 - Aveia em flocos grossos, 100% natural, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 4 meses a contar a data de entrega, embalagem mínima de 150g.	Própria	3,60	1.152,00
37	45	UN	25126 - Biscoito de arroz integral, ingredientes: arroz integral e sal, alérgicos: pode conter soja, não contém glúten, sem colesterol, zero lactose, sem ovos, sem leite, na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso, embalagem mínima de 150g.	Própria	8,48	381,60
39	250	PC	23495 - Biscoito de coco, ingredientes: fécula de mandioca, açúcar demerara, gordura de palma, coco ralado, ovos e fermento químico em pó, não contém glúten, leite e soja, alérgicos: contém ovos embalagem de 500 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	36,87	9.217,50
41	74	UN	22068 - Biscoito de maçã com canela, sem glúten e sem lactose, embalagem de 86 gramas. ingredientes: amido modificado, farinha de arroz, maltodextrina, gordura de palma, fécula de mandioca, maçã desidratada em flocos, sal refinado, canela em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsionante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez ácido lático, edulcorante artificial sucralose, não contém glúten, alérgicos: contém derivados de soja.	Própria	15,76	1.166,24
50	40	UN	23499 - Biscoito doce frollini, ingredientes: amido de trigo sem glúten, fécula de batata, óleo de palma, açúcar, arroz, xarope, farinha de batata, ovo, amido de milho modificado, amido de arroz, aroma natural, levedação agentes:	Própria	44,56	1.782,40

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 9 / 70

			hidrogenocarbonato de amônio, hidrogenocarbonato de sódio, pode conter vestígios de soja, embalagem de 200 gramas, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e validade.			
56	350	UN	25130 - Biscoito kids coloridos naturalmente, ingredientes: amido de milho, fécula de mandioca, açúcar demerara, gordura de palma, óleo de coco, sal rosa do himalaia, ovo, coloração natural: (azul) spirulina azul, (rosa) pitaya rosa, (amarelo) cúrcuma, (verde) cúrcuma + spirulina, embalagem de no mínimo 100 gramas, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, alérgicos contém: ovo, pode conter amêndoa, nozes, amendoim, castanha do pará e de caju.	Própria	9,01	3.153,50
61	59	UN	20144 - Biscoito salgado, tipo Bites, sem gluten, sabor tapioca salgada. Ingredientes: Tapioca, extrato de soja, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), amido, açúcar demerara, glicose em pó, sal light, fermento fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja e aroma. Embalagem de 25 gramas. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI E CASTANHAS.	Própria	5,73	338,07
65	350	PC	25133 - Biscoito Vegan Cacau Black. Ingredientes: fécula de mandioca, amido de milho, gordura de palma, açúcar demerara, óleo de coco, cacau em pó e sal rosa. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LEITE. ALÉRGICOS: fécula de mandioca, amido de milho, gordura de palma, açúcar demerara, óleo de coco, cacau em pó e sal rosa. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LEITE. ALÉRGICOS: pode conter traços derivados de ovos, amêndoas, nozes, castanha do pará e amendoim. Embalagem de 500 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	46,91	16.418,50
66	350	PC	25134 - Biscoito vegan white. Ingredientes: fécula de mandioca, amido de milho, gordura de palma, açúcar demerara, óleo de coco, sal rosa do himalaia. SEM GLÚTEN. SEM LACTOSE. ALÉRGICOS: pode conter traços derivados de ovos, amêndoas, nozes, castanha do pará e amendoim ou pistache. Embalagem de 500 gramas. A embalagem deve conter as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	45,59	15.956,50
70	70	UN	25136 - Camomila para chá, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Embalagem de 500 gramas, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Própria	8,27	578,90

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 10 / 70

71	250	UN	25137 - Canela em pó apresentando pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico – pacote com no mínimo 25g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	Própria	4,66	1.165,00
72	220	UN	14406 - Canela em rama, não contém glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente. 10 gr.	Própria	4,20	924,00
94	49	PC	25159 - Chia em semente, com cor e sabor característico, livre de fermentações, manchas, e mofo, isento de sabores estranhos acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 100 g. Embalagem atóxica contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade.	Própria	7,61	372,89
96	270	UN	18485 - Chocolate em pó 70% de cacau. Ingredientes: cacau em pó. açúcar e aromatizante Não contém glúten. Com valor nutricional para a porção de 20g de aproximadamente: 8,1g de Carboidratos; 6,1g de Açúcares; 3,2g de Proteínas; 1,8g de Gorduras Totais; 0,9g de Gorduras Saturadas; 0g de Gordura Trans; 4,9g de Fibra Alimentar e 0mg de Sódio. Embalagem primária de 200g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Própria	28,88	7.797,60
102	420	PC	25163 - Cookies de aveia com coco. Ingredientes: aveia em flocos, óleo de palma, açúcar demerara, ovos, farinha de aveia, coco ralado, baunilha e fermento químico em pó. NÃO CONTÉM TRIGO, LEITE E SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS. Embalagem de 500 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	25,78	10.827,60
103	420	PC	25164 - Cookies de cacau com flocos de coco vegano. Ingredientes: farinha de aveia, açúcar demerara, óleo de palma, farelo de aveia, coco em flocos, linhaça, cacau em pó, goma xantana, fermento químico em pó e bicarbonato de sódio.NÃO CONTÉM LEITE E OVOS. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. Embalagem de 500 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	27,25	11.445,00
107	75	UN	25167 - Cravo da índia in natura. Pacote atóxico, resistente, intacto, contendo entre 8 a 20g de produto. Embalage contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade igual ou superior a 60 dias.	Própria	4,93	369,75

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 11 / 70

123	20	UN	17927 - Fécula de batata, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalagem de no mínimo 200 gramas e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Sem Glúten.	Própria	15,94	318,80
130	60	UN	17928 - Folha de louro embalagem contendo no mínimo 8g, com identificação do produto e prazo de validade.	Própria	2,96	177,60
136	70	UN	15330 - Grão de bico grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 500g. validade mínima 06 meses.	Própria	8,68	607,60
137	850	UN	19920 - Grissini Rústico Integral Grãos, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral pasteurizado desidratado, fermento biológico, sementes de gergelim, chia, linhaça. CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: contém derivado de trigo, ovos, gergelim, chia, linhaça. Pode conter traços de amendoim, leite e derivados e derivado de soja. Embalagem de 150 gramas contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	6,23	5.295,50
150	250	UN	5157 - Leite de soja, com sabor original, acondicionada em embalagem tetrapak com volume de 1 lt, original do fabricante. Rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Própria	6,73	1.682,50
182	47	UN	25170 - Manjericão desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Própria	3,15	148,05
183	47	UN	25173 - Manjerona desidratada, para uso culinário, acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo nesta 10g (unidade) de peso líquido do produto. Deve constar na embalagem informações conforme l	Própria	4,61	216,67
188	40	UN	23526 - Massa alimentícia seca tipo Spaghetti. Ingredientes: amido de milho, amido de arroz, celulose, xarope de cana de açúcar, inulina, farinha de arroz, gordura de palma, aromatizante (extrato de cártamo), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e corante sintético idêntico ao natural betacaroteno. Contém glúten. Embalagem de 500 gramas, contendo as informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e valida	Própria	82,99	3.319,60

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 12 / 70

203	24	UN	25182 - Noz moscada em pó – pura. Embalagem de no mínimo 10 gramas, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Própria	2,97	71,28
204	24	UN	25183 - NuProba – sabor artificial de queijo. É um pó granulado a base de amido de milho com sabor artificial de queijo parmesão , baixo teor de proteínas, ideal para substituir o queijo ralado em dietas que requerem restrição proteica. Ingredientes: amido de milho, creme de leite, manteiga, sal e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de leite. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e validade.	Própria	157,55	3.781,20
205	12	UN	25184 - NuProba – substituto do ovo. Mistura a base de amido de milho para o preparo de receita culinária doce ou Salgada. Ingredientes: amido de milho, pó para fornear (amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio, fosfato ácido de sódio e alumínio, acidulante ácido cítrico) e espessantes goma guar, goma xantana e carboximetilcelulose. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas, contendo informação do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e validade.	Própria	154,88	1.858,56
208	170	UN	7091 - Orégano, produto natural desidratado livre de fungos ou sujidades. Embalagem de no mínimo 10 gramas, contendo as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	2,76	469,20
210	1.120	UN	25185 - Palitinho de queijo. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, margarina, amido de milho, sal, aroma de queijo, fermento biológico e açúcar.Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo. pode conter ovos, gergelim, amendoim, leite e derivado e derivado de soja. Embalagem de 200 gramas, contendo as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	10,67	11.950,40
213	125	UN	20149 - Pão de forma tradicional SEM GLÚTEN. Ingredientes: água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal (psyllium), espessante: hidroxipropilmetilcelulose, óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, açúcar, acidificante: ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200 gramas.	Própria	17,98	2.247,50
215	170	UN	18495 - Pão fatiado sem glúten e sem lactose. Ingredientes: amido modificado, óleo de milho, açúcar, ovo, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, hidroxipropilmetilcelulose e goma xantana, aromatizante, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém ovos, pode conter amêndoas, castanha de caju, castanha do pará, castanhas e soja. Embalagem primária	Própria	23,52	3.998,40

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 13 / 70

			contendo 300g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
217	70	UN	23532 - Pão francês, mini rolls. Ingredientes: água, amido de milho, massa madre (farinha de arroz e água), farinha de arrroz, extrato de frutos (maçã e alfarroba), fibras vegetais (psyllium e bambu), óleo de girassol, proteína de soja, amido de arroz, espessante hidroxipropilmetilcelulose, xarope de arroz, fermento biológico, sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. Embalagem de 130 gramas, contendo informações do fabricantes, especificações do produto, data de fabricação e validade.	Própria	15,21	1.064,70
219	70	UN	23534 - Pão sem glúten e sem lactose, tipo bisnaguinha. Embalagem de 150 gramas. Ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, ovos, óleo de girassol, açúcar, umectante: glicerina; emulsionantes: ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, mono-e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato 80; fibra vegetal (psyllium), espessante: hidroxipropilmetilcelulose; proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, aroma natural. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE SOJA.	Própria	15,21	1.064,70
221	85	UN	23535 - Pão tradicional SEM GLÚTEN. Ingredientes: Amido modificado, amido (mandioca e ou milho e ou batata), gordura de palma, extrato de malte sem glúten, açúcar demerara, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservante propionato de cálcio e aroma. Embalagem de 350 gramas. ALÉRGICOS: PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI E CASTANHAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Própria	15,10	1.283,50
222	85	UN	21232 - Páprica doce, apresentação em pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Embalagem de no mínimo 50 gramas.	Própria	2,88	244,80
238	50	UN	25160 - Queijo mussarela suave vegetal. Ingredientes: água, amido modificado, gordura de palma, sal, aroma idêntico ao natural de mussarela, propionato de cálcio e betacaroteno. Alérgicos: Pode conter castanha de caju. Sem Lactose e 100% Vegetal. Embalagem de no	Própria	28,37	1.418,50

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 14 / 70

			mínimo 200 gramas, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade.			
242	50	UN	25154 - Queijo vegano gourmet mussarela, tipo vegan cheese gourmet sabor mussarela. Ingredientes: água, amido, óleo de coco, óleo de girassol, fécula de mandioca, aroma de queijo mussarela, sal, extrato de levedura, proteína isolada de soja e corante natural de urucum. Embalagem de no mínimo 200 gramas, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. ATENÇÃO ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Própria	27,62	1.381,00
252	16	UN	25146 - Semente de gergelim, produto não moído, sementes inteiras. Embalagem de no mínimo 150 gramas, contendo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Própria	10,18	162,88
253	36	UN	19923 - Semente de linhaça. Características Técnicas: sementes de linhaça marrom ou dourada, puras, livres de sujidades e contaminantes. Embalagem de no mínimo 100 gramas.	Própria	6,26	225,36
254	80	UN	15348 - Sequilhos clássicos sabor Laranja. Biscoito doce à base de amido de milho. Sem glúten. Ingredientes: amido de milho (Bacillus thuringiensis Streptmyces viridochromogenes e/ou Agrbacterium tumefaciens e/ou Zea mays), açúcar, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante.	Própria	18,04	1.443,20
255	60	UN	20151 - Sequilhos de cacau, embalagem de no mínimo 50 gramas. Ingredientes: fécula de fandioca, açúcar mascavo, fécula de batata, gordura de palma, cacau em pó natural, farinha de teff, chia, fibra da polpa de beterraba, psyllium, emulsificante lecitina de girassol, fermentos químicos bicarbonato de amonio e bicarbonato de sódio, espessantes goma guar e goma xantana e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER AMÊNDOAS.	Própria	8,51	510,60
267	310	UN	19560 - Uva passa preta, sem caroço. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Acondicionada em embalagem transparente, com peso mínimo de 100 gramas. Produto com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Própria	4,14	1.283,40
					Total	**137.062,63**

Valor: R$ 137.062,63 (Cento e trinta e sete mil, sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

2.2. Os preços dos itens serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 15 / 70

materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
3.3. A existência de preços registrados não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação
Ação:12.306.4.2.34 – Alimentação Escolar- Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação
Ação: 12.306.4.2.36 – Alimentação Escolar- Ensino Infantil
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Os itens deverão ser entregues parceladamente, **sem quantidades mínimas,** conforme a necessidade, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):
Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, n. 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000, das 08h às 09h e das 13h15 às 14h;
Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, n. 97, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000, das 07h30 às 08h30 e das 13h30 às 14h30.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido:

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 16 / 70

6.1.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
6.1.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
6.2. O objeto licitado será recebido definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.
6.3. Os produtos/serviços a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6.4. Toda vez que houver a entrega de algum item/serviço, a DETENTORA emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.
6.5. Por ocasião do recebimento dos objetos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade e qualidade.
6.6. Por ocasião da entrega/execução, a DETENTORA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
6.7. O aceite dos objetos não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA por vícios de quantidade ou de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
6.10. Constatado o fornecimento de objetos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei Federal n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
6.11. Caso objetos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
6.12. Em caso de irregularidade e/ou desacordo com as especificações do objeto licitado, proceder-se-á a rejeição, no todo ou em parte.
6.12.1. Os itens rejeitados serão devolvidos a DETENTORA, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues.
6.12.2. O objeto rejeitado será considerado como não entregue.
6.12.3. A DETENTORA deverá promover a substituição imediatamente/dentro do prazo de 10 (dez) dias dos objetos rejeitados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.13. Constatadas irregularidades no objeto, o órgão gerenciador poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 17 / 70

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação de serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

7.1.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

7.3. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

7.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.

7.5. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

7.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7.7. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

7.7.1. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

7.8. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 196/2025 de 03 de julho de 2025, as servidoras **CLECI REITEL, ELISÂNGELA CICHOTTA, PAULA ROBERTA GERHARDT DEITOS** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios,

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 18 / 70

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra **ESTER MECCA BARBOSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

8.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

9.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

9.1.10. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

9.1.11. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

9.1.13. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução da ata

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 19 / 70

de registro de preços, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.
9.1.14. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE PERITIBA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
9.1.15. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
9.1.16. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
9.1.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.1.18. Cumprir com os prazos e horários estabelecidos entregando itens de qualidade.
9.1.19. Entregar produtos de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega para os produtos que não possuem data de validade especificada no item.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
9.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.
9.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.2.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

10. DO CANCELAMENTO
10.1. A DETENTORA terá seu Registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 20 / 70

b) Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.
10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I (multa), II (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.
10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal n. 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

11. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

11.1. REAJUSTE

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/09/2025.
11.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), sendo que sempre será utilizado o índice de menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.1.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) os índices definitivos.
11.1.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
11.1.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
11.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
11.1.9. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 21 / 70

11.1.10. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.
11.1.11. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

11.2. REVISÃO
11.2.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.
11.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.2.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.
11.2.4. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pela DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.
11.2.5. Após 30 (trinta) dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá a DETENTORA comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.
11.2.6. Durante este prazo de 30 dias, a DETENTORA fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata.

11.3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
11.3.1. A negociação será cabível quando o preço requerido pela DETENTORA estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração.
11.3.1.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar a DETENTORA do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;
11.3.2. Caso a motivação apresentada pelo DETENTORA não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;
11.3.3. Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;
11.3.4. Havendo êxito na negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.
11.3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 22 / 70

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para
a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;
12.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
12.2.1. **ADVERTÊNCIA**: quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021).
12.2.2. **MULTA**: na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato/Ata, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do Contrato/Ata.
12.2.2.1. As multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
12.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Detentora da ordem de serviços.
b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
12.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA:
a) Se o valor a ser pago à DETENTORA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 23 / 70

12.2.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).
12.2.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "i", "j" e "k" do subitem 12.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n. 14.133, de 2021).
12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei n. 14.133, de 2021).
12.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n. 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n. 14.133, de 2021).
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo órgão gerenciador a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n. 14.133, de 2021).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n. 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. A personalidade jurídica do DETENTORA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n. 14.133, de 2021).
12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 24 / 70

às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

12.11. Os débitos da detentora para com a Administração gerenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

14. DA GARANTIA

14.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

15. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

15.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Concórdia, estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Município de Peritiba – SC., 06 de janeiro de 2026.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 25 / 70

TUDO DE BOM PRODUTOS NATURAIS LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

TAIS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

CLECI REITEL
Fiscal do Contrato

ELISÂNGELA CICHOTTA
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

PAULA ROBERTA GERHARDT DEITOS
Fiscal do Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2026

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 26 / 70

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL12/2026/2026

Última atualização 31/03/2026

Local: Peritiba/SC **Órgão**: MUNICIPIO DE PERITIBA

Unidade compradora: 1 - Município de Peritiba

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82815085000120-1-000098/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos usuários do SCFV Aquarela e SCFV Clareou.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.931,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 3.931,62

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	Macarrão com baixo teor de proteína, feito com amido de milho e amido de arroz. Embalado em pacote de 500g. Deve conter data de validade, composição do produto e origem do fabricante. – UN	10	R$ 94,8900	R$ 948,9000
2	Substituto de farinha - AMIDOMIX. Pré-mistura de baixo teor de proteína para preparação de alimentos. – UN	12	R$ 248,5600	R$ 2.982,7200

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 27 / 70

CONTRATO Nº 066/2026

"Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ITAGUAÇU/ES** e a empresa **WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, na forma abaixo":

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** com sede à Rua Vicente Peixoto de Melo n° 8, Itaguaçu - ES, CNPJ nº 27.167.451/0001-74 e, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DARLY DETTMANN**, brasileiro, casado, Matrícula nº 228113, residente e domiciliado a Rua Antonio Coelho, 36, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29.690-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.261/0001-13, com sede na Avenida Joao Pedro Cardoso, n° 183, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.355-000, E-mail: cegouvea@gmail.com, tel: (11) 5031-7410, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **WELLINGTON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº ***.088.327-**, residente e domiciliado na Avenida José Galante, n° 684, Bairro Vila Suzana, cidade de São Paulo/SP, CEP: 05642-001, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, e o que consta no Processo nº 2026-8G3ZR E-Docs, tem justo e contratado o que consta das Cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, contratação de Aquisição de produtos alimentícios hipoproteicos/especiais, para atendimento ao processo judicial de nº 5000913-46.2025.8.08.0025, conforme especificações, quantitativos e marcas exclusivas descritas neste contrato.

1.2. Este contrato fica vinculado aos termos do Processo nº 2026-8G3ZR E-Docs, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES, e ainda constituem parte integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos, independentemente de transcrição:

a. Do Contrato e todos os anexos;

b. A Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

1.2.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada deste contrato.

1.3. A formalização de Contrato presume que a **CONTRATADA**:

1.3.1. Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do **CONTRATANTE** as informações necessárias à sua consecução.

1.3.2. Atestou que conhece o local e as condições de realização do serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 28 / 70

2.1. Os casos e situações omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE** e de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis à matéria, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 89 combinado com o inciso III, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contado a partir do dia da assinatura do contrato, devendo este ser publicado na Imprensa Oficial utilizada pelo Município (Diário Oficial dos Municípios – DOM ES), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. Durante esse período, o **CONTRATADO** será responsável por prestar os serviços de acordo com as especificações e condições previstas no contrato e em seus anexos.

3.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a **CONTRATANTE** deverá formalizar a solicitação o **CONTRATADO**, apresentando as devidas justificativas e observando os procedimentos legais aplicáveis e a legislação pertinente a contratos administrativos.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento ao seu art. 89, §2º, são obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços, objeto do Contrato;

b) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste projeto;

d) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações, prazos e exigências estipulados neste projeto;

e) Dar plena garantia e qualidade do serviço prestado;

f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas;

g) Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;

h) Comunicar a contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

i) Acatar as determinações feitas pela Contratante no que tange ao cumprimento do objeto do Contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 29 / 70

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **MUNICÍPIO**:
a) Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste projeto;
b) Designar um funcionário para exercer a fiscalização dos serviços e atestá-los;
c) Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste projeto;
d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
f) Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações do presente contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para reunião inicial, visando à apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, outrora **CONTRATANTE**.
6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Municipalidade.
6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 30 / 70

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.13. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades Administração Municipal.

7. DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.1. DO PREÇO

7.1.1. Pela execução da prestação de serviços aqui ajustada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de **R$ 6.384,44 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, a depender da efetiva concretização dos serviços.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7.2.1. As despesas para atender a este contrato estão programadas em dotação própria da Secretaria Municipal, nas classificações apresentadas abaixo:

020 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Secretaria Municipal de Administração

020001.0412200052.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

33903000000 – Material de Consumo

Ficha nº 0000050 – Fonte de Recurso 150000000000

8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 31 / 70

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF ou cadastro próprio do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 8.7. (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao junto ao SICAF ou cadastro próprio do Município.

8.10. O pagamento dar-se-á, em até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente em nome da mesma ou pagamento por meio de boleto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.11. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}067 \times ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

8.12. Incumbirá ao FORNECEDOR à iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

8.14. Serão retidos na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a CONTRATADA for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecer a legislação específica.

8.14.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 32 / 70

8.16. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total.)

9. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, para evitar perdas de produtos perecíveis ou com validade próxima.

9.2. Local de entrega: no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Neuza Maciel da Silva, N° 212, Centro de Itaguaçu (sentido ao bairro Cohab – Otto Luiz Hoffmann), Tel. (27) 3191-1022 – Ramal 3024, no horário de 7h30 às 10h30 e 12h30 às 15h30 de segunda-feira à sexta-feira.

9.3 Prazo de entrega: prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

No recebimento e aceitação do objeto deste contrato serão observados, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. O objeto contratado será recebido:

9.5.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 05 (cinco) dias; e,

9.5.2. Definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes da constante deste contrato que não atenda as especificações contidas neste contrato nas solicitações da CONTRATADA devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir.

9.7. Constatadas irregularidades na entrega do produto/serviço, o CONTRATANTE, através do representante da Secretaria Requerente, poderá:

9.7.1. Se disser respeito à especificação do serviço, ou qualquer dos demais motivos elencados neste item, rejeitá-lo em parte ou no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente adquirido.

9.8. O recebimento do objeto compreenderá, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Compatibilidade do serviço entregue com as especificações exigidas no contrato e constantes na proposta da CONTRATADA.

9.8.1. Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar o serviço cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

9.9. Somente será aceito pelo CONTRATANTE, o serviço integral de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Serviço (AFs).

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 33 / 70

10. DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações dispostas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.4. A extinção por ato unilateral do **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

10.5. Caso o valor do prejuízo do **CONTRATANTE** advindo da extinção contratual por culpa da **CONTRATADA** exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

10.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.7. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o **CONTRATANTE** adquirir o objeto do fornecimento das licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

10.8. Nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, os quais ensejam a extinção administrativa do contrato, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 34 / 70

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

m) praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução do contrato.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1, as seguintes sanções e penalidades:

a) **Advertência:** quanto o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;

b) **Impedimento de licitar e contratar**: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 14.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;

d) **Multa:**

I - Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 35 / 70

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;

11.4. Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da **NLLC**;

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da **NLLC**;

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;

11.7. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 36 / 70

11.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federais, conforme disposição do art. 161, da NLLC;

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
12.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, outrora CONTRATANTE.
12.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
12.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
12.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13. DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do fornecimento as situações previstas no art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos será competente o foro da Comarca de Itaguaçu - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 37 / 70

15.1 Naquilo que for omisso o presente contrato, reger-se-á especialmente pela Lei Federal 14.133/21 dentre outras normativas aplicadas.

Itaguaçu/ES, 17 de junho de 2026.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
DARLY DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: _____

WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
*****.088.327-****

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 38 / 70

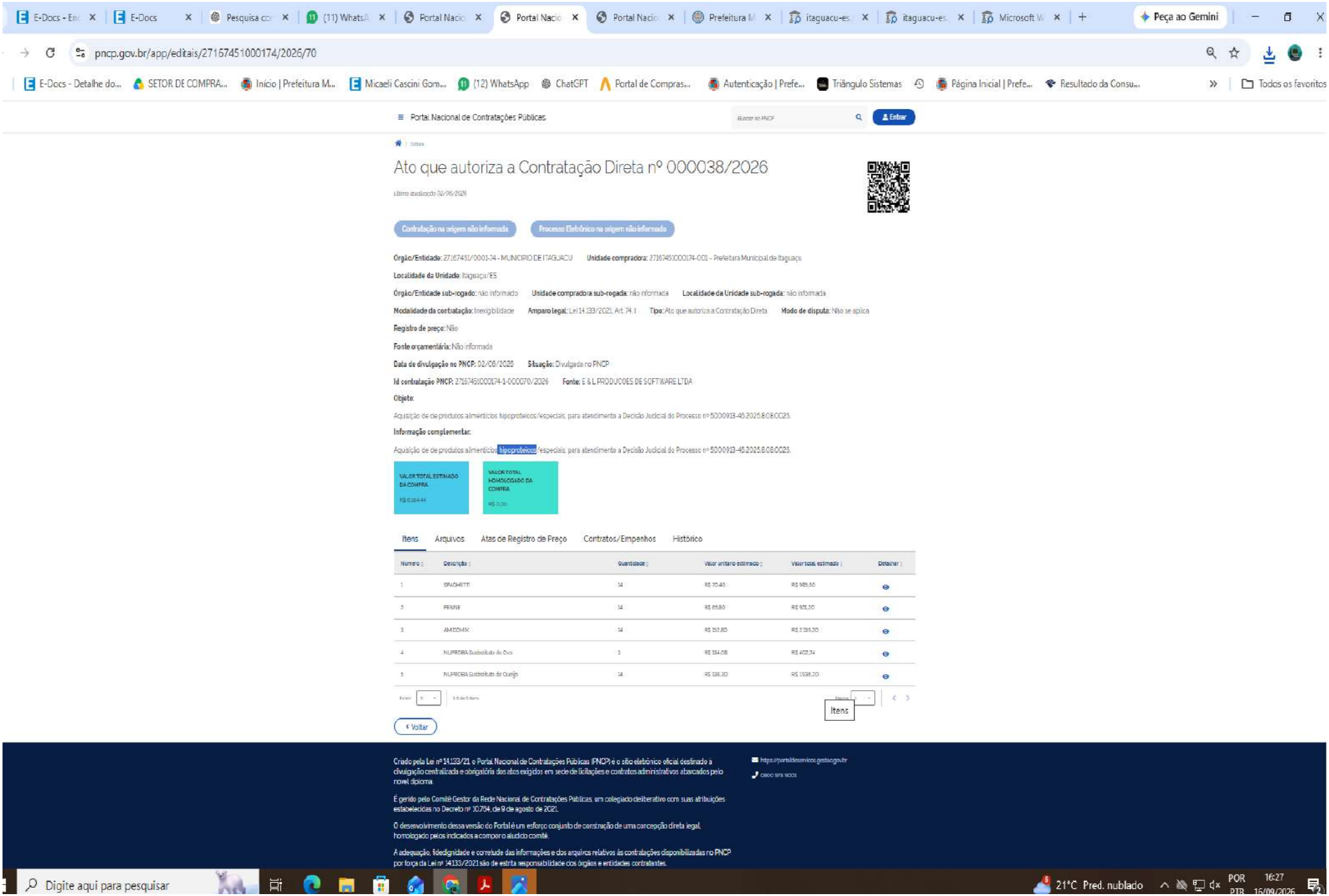
pncp.gov.br/app/editais/27167451000174/2026/70
Portal Nacional de Contratações Públicas
Entrar
Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000038/2026
Contratação na origem não informada
Processo Eletrônico na origem não informado
Órgão/Entidade: 27167451/0001-74 - MUNICIPIO DE ITAGUACU
Unidade compradora: 27167451000174-001 - Prefeitura Municipal de Itaguaçu
Localidade da Unidade: Itaguaçu/ES
Modalidade da contratação: Inexigibilidade
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74 I
Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta
Modo de disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026
Situação: Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 27167451000174-1-000070/2026
Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
Objeto:
Aquisição de de produtos alimentícios hipoproteicos/especiais, para atendimento a Decisão Judicial do Processo nº 5000913-45.2025.8.08.0025.
Informação complementar:
Aquisição de de produtos alimentícios hipoproteicos/especiais, para atendimento a Decisão Judicial do Processo nº 5000913-45.2025.8.08.0025.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
Itens
Arquivos
Atas de Registro de Preço
Contratos/Empenhos
Histórico
Número
Descrição
Quantidade
Valor unitário estimado
Valor total estimado
Detalhar
1 SPAGHETTI 14 R$ 70,40 R$ 985,60
3 PENNE 14 R$ 65,80 R$ 921,20
3 AMIDOMIX 14 R$ 157,85 R$ 2.209,90
4 NUPROBA Substituto de Ovo 3 R$ 134,68 R$ 403,04
5 NUPROBA Substituto de Queijo 14 R$ 138,30 R$ 1.936,20
Itens
Voltar
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.
A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.
Digite aqui para pesquisar
21°C Pred. nublado
POR PTB
16:27
15/09/2026

A- A A+

Acesso à Informação

Busca: Digite sua busca...

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU - ES

Menu

Início Despesas Empenhos e Favorecidos Detalhes do Empenho

Detalhes do Empenho

O empenho representa o primeiro estágio da despesa orçamentária. É registrado no momento da contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e amortização da dívida. Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.
Fonte: *Tesouro Nacional.*

Imprimir relatório

Dados do Empenho

Unidade Gestora:
Prefeitura Municipal de Ita

Data:
24/06/2026

Processo:
2026-8G3ZR/2026

Fonte de Recurso:
150000000000 - RECURSC

Nº Empenho:
0002567/2026

Tipo Empenho:
Ordinario

Ano Empenho:
2026

Subtítulo:

Histórico:

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 40 / 70

REF.EMP.P/COB.DES P.C/AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPOPROTEICOS/ES

Valor do Empenho:
R$ 6.384,44
Valor da Liquidação:
R$ 6.384,44
Valor do Pagamento:
R$ 6.384,44

Favorecido

Nome ou Razão Social:
WMC TECNOLOGIA EM SA
CPF/CNPJ:
17.733.261/0001-13

- Classificação Orçamentária
- Bem(ns) e Serviço(s)
- Liquidação(ões)
- Pagamento(s)
- Outras Informações

Classificação Institucional

Órgão:
020 - SECRETARIA MUNIC
Unidade Orçamentária:
001 - SECRETARIA MUNIC

Classificação Funcional

Função:
04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:
122 - ADMINISTRACAO G

Estrutura Programática

Programa:
0005 - GESTAO PARA O AI
Ação (Atividade/Projeto/Operação Especial):
2.007 - MANUTENCAO DA

Natureza da Despesa

Categoria Econômica:
30000000000 - DESPESAS
Grupo de Natureza da Despesa:
33000000000 - OUTRAS D
Modalidade de Aplicação:
33900000000 - APLICACO
Elemento de Despesa:
33903000000 - MATERIAL
Subelemento:
33903007000 - GENEROS

Insira o texto para pesquisar.

Pesquisar Limpar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 41 / 70

Tipo	Nome	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
Material	PENNE	Ingredientes: amido de milho, amido de arroz, celulose, xarope de cana de acucar, inulina, farinha de arroz, extrato de cartamo, emulsificante mono e diglicerideos de acidos graxos e corante sintetico identico ao natural beta caroteno. CONTEM GLUTEN, Marca: Penne, Fabricante: Vitaflo International Ltda.Liverpool/UK. Embalagem de 500 gr. Prazo de validade: 24 meses apos a fabricacao.	14,0000	R$ 65,80	R$ 921,20
Material	AMIDOMIX	PO A BASE DE AMIDO DE TRIGO, AMIDO DE MILHO E AMIDO DE MANDIOCA. Ingredientes: amido de trigo, amido de milho, amido de mandioca, farinha de trigo, amido modificado de batata, espessantes carboximetilcelulose, goma guar, goma xantana. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO,CONTEM GLUTEN. Embalagem: lata 1Kg, Marca: AmidoMix, Fabricante: Rocimel S.A. Procedencia: Argentina, Registro no MS: Isento, conforme Resolucao RDC ANVISA nº 27, de 06/08/2010.	14,0000	R$ 152,80	R$ 2.139,20
Material	SPAGHETTI	Ingredientes: amido de milho, amido de arroz, celulose, xarope de cana de acucar, inulina, farinha de arroz, gordura de palma, extrato de cartamo e emulsificante mono e diglicerideos de acidos graxos e corante betacaroteno. CONTEM GLUTEN, Marca: Spaghetti, Fabricante: Pastificio di Chiavenna SRL/Italia, Embalagem de 500 gr. Prazo de validade: 24 meses apos a fabricacao.	14,0000	R$ 70,40	R$ 985,60
Material	NUPROBA Susbstituto do Ovo	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE RECEITA CULINARIA DOCE OU	3,0000	R$ 134,08	R$ 402,24
					Total Geral R$ 6.384,44

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 42 / 70

Tipo	Nome	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
		SALGADA. Ingredientes: amido de milho, po para fornear (amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sodio, fosfato acido de sodio e aluminio, acidulante acido citrico), espessantes goma guar, goma xantana, carboximetilcelulose. Nao contem glutem. Conservar em ambiente fresco e seco. Embalagem: Lata 200g. Marca: NuProba, Fabricante: Rocimel S.A. Procedencia: Argentina, Registro no MS: Isento, conforme Resolucao RDC ANVISA nº 27, de 06/08/2010.			
Material	NUPROBA Susbstituto do Queijo	PO A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR ARTIFICIAL DE QUEIJO PARMESAO. Ingredientes: amido de milho, creme de leite, manteiga, sal, aromatizante. Aromatizado artificialmente. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE, CONTEM LACTOSE, NAO CONTEM GLUTEN. Conservar em ambiente fresco e seco. Embalagem: lata 200g, Marca: NuProba, Fabricante: Rocimel S.A. Procedencia: Argentina, Registro no MS: Isento, conforme Resolucao RDC ANVISA nº 27, de 06/08/2010.	14,0000	R$ 138,30	R$ 1.936,20
					Total Geral R$ 6.384,44

Página 1 de 1 (5 itens)

- Anterior
- 1
- Próximo

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 43 / 70

20

Tamanho da página:

- 10
- 20
- 50
- 100
- 200
-
- Todos

- Começa com
- Contém
- Não contém
- Termina com
- Igual
- Não é igual
- É menor que
- É menor que ou igual a
- É maior que
- É maior que ou igual a
- Como ('%', '_')

Insira o texto para pesquisar.

Pesquisar Limpar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Data	Liquidação	Espécie	Unidade Orçamentária	Valor
09/07/2026	0003576/2026	Original	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R$ 6.384,44
				Total Geral R$ 6.384,44

Página 1 de 1 (1 itens)

- Anterior
- 1
- Próximo

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 44 / 70

20

Tamanho da página:

- 10
- 20
- 50
- 100
- 200
-
- Todos

- Começa com
- Contém
- Não contém
- Termina com
- Igual
- Não é igual
- É menor que
- É menor que ou igual a
- É maior que
- É maior que ou igual a
- Como ('%', '_')

Insira o texto para pesquisar.

Pesquisar Limpar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Data	Liquidação	Pagamento	Espécie	Tipo	Unidade Orçamentária	Valor
27/07/2026	0003576/2026	0006342/2026	Original	Orcamentario	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R$ 6.384,44
						Total Geral R$ 6.384,44

Página 1 de 1 (1 itens)

- Anterior
- 1
- Próximo

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 45 / 70

20

Tamanho da página:

- 10
- 20
- 50
- 100
- 200
-
- Todos

- Começa com
- Contém
- Não contém
- Termina com
- Igual
- Não é igual
- É menor que
- É menor que ou igual a
- É maior que
- É maior que ou igual a
- Como ('%', '_')

Dados da Dispensa/Inexigibilidade

Processo:
2026-8G3ZR/2026

Modalidade:
100 - Lei 14.133/2021, Ine

Dados do Contrato

Tipo:
Compras

Ano:
2026

Número:
0000066/2026

Assinatura:
19/06/2026

Início:
19/06/2026

Término:
31/12/2026

Dados do Convênio

Convênio:

Ano:

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 46 / 70

TENHA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS DADOS ABERTOS



Consultas

- Emergências
- Compras e Licitações
- Materiais e Bens
- Receitas
- Despesas
- Repasses
- Educação
- Contas Públicas
- Pessoal
- Institucional
- Integridade
- Controle Interno
- Obras
- Ouvidoria
- Conselhos Municipais
- Saúde

Endereço

Ouvidoria
Rua Vicente Peixoto de Mello, 08, Centro
CEP: 29.690-000
Itaguaçu - ES

Horário de Atendimento

Segunda a Sexta-feira
07:30 às 11 horas e de 12:30 às 16:00 horas
(Presencial ou por contatos)

Telefones

(27) 3191-1022

E-mail

itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Redes Sociais

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 47 / 70

O conteúdo deste portal está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0 Internacional.
Desenvolvido e mantido por **EL Produções de Software** Versão: 3.26.9.8-1896

Fechar

Histórico de Navegação

×

Fechar

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 48 / 70

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.14/2026 - PMC
Contrato n°.204/2026 - PMC

Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e a empresa WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner, nº.65, inscrito no CNPJ sob n°.75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Conrado Angelo Scheller**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°.6247611-7 SSP/PR e CPF sob nº.862.130.919-04, e

CONTRATADA: WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.17.733.261/0001-13 e Inscrição Estadual n°.142.182.561.110, com sede na Avenida João Pedro Cardoso, nº.183, Parque Jabaquara, CEP: 04.355-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Telefones: (11) 5033-9393; (11) 5033-9398; (11) 99384-4720; 0800-773-2316, E-mail: maragoncalves@cmwsaude.com.br; wsilva@cmwsaude.com.br, devidamente representada pelo Diretor Administrador Sr. **Wellington dos Santos Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.39.286.681-X SSP/SP e do CPF nº.854.088.327-91, residente e domiciliado na Avenida José Galante, nº.684, Apartamento 141, CEP: 05.642-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de alimentação especial para paciente com fenilcetonúria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância ao indicado no Procedimento Administrativo n°.085/2026 – PMC, Processo de Inexigibilidade de Licitação n°.14/2026-PMC, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA a importância global de R$11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	48	pcte	Amidomix B-Life - mistura para preparo de pães e massas em geral Peso da embalagem: 1000g Quantidade de fenilalanina: 100g/20mg	152,80	7.334,40
2	24	pcte	Macarrão Mevalia Fusilli Peso da embalagem: 500g Quantidade de fenilalanina: 100g/23mg	68,00	1.632,00
3	24	pcte	Macarrão Mevalia Spaghetti Peso da embalagem: 500g Quantidade de fenilalanina: 100g/23mg	70,40	1.689,60
4	24	pcte	Biscoito Mevalia Frollini Peso da embalagem: 200g Quantidade de fenilalanina: 100g/0mg.	45,00	1.080,00
VALOR GLOBAL					**R$11.736,00**

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, THAIS GISELE MARTINS, GRACIELI APARECIDA JOSE, WELLINGTON DOS SANTOS SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3df9577d-1f40-4bb7-b45e-cfaf56b197ec.
2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 49 / 70

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos para financiamento do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
11	002	10	301	0005	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.90.32.00.00	1	0303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em parcela única, por depósito à vista e antecipado, conforme proposta anexa ao processo, confoeme dados abaixo:

Banco: Itaú;
Agência: 0150;
Conta Corrente: 38.316-4;

3.2. A nota fiscal deverá apresentar o número do Processo de Inexigibilidade e do contrato de fornecimento e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3. Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos conforme dispõe o artigo 174, XIII do Decreto Municipal n°.676/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:
a) Processo de Inexigibilidade de Licitação n°.14/2026-PMC e seus anexos;
b) Proposta de preço e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os documentos mencionados desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

5.1 Os preços contratados poderão ser revisados mediante requerimento da empresa contratada, datilografado ou impresso por computador, sem rasuras e entrelinhas, devendo obrigatoriamente demonstrar de maneira inequívoca, devidamente instruído com:

a) a composição do preço constante da proposta de preços;
b) o valor de aquisição do produto, devidamente comprovado através de cópia autenticada da Nota Fiscal/fatura;
c) a comprovação das alterações prevista no item 5.1 a) e 5.1 b), demonstrando novamente a composição do preço;
d) demonstração da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que configuram álea extraordinária e extracontratual.

5.2 O requerimento contendo a solicitação de revisão dos preços será submetido à Secretaria de Administração no Departamento de Compras.

5.3 A contratada não poderá deixar de dar continuidade na realização dos serviços nas condições estipuladas neste Contrato.

5.4 Para fins de reajuste de valores será aplicado o IPCA, sendo que a periodicidade mínima de 1 (um) ano

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, THAIS GISELE MARTINS, GRACIELI APARECIDA JOSE, WELLINGTON DOS SANTOS SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3df95770-1f40-4bb7-b45e-cfaf56b197ec.
2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 50 / 70

contará a partir de 20/05/2026, data base da realização do orçamento estimativo que deu origem à licitação, sendo esta a data em que os dados da pesquisa de preço foram consolidados e anexados aos autos, na fase interna do processo.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

6.1. O presente contrato tem prazo de exeução de 12 (doze) meses e vigência de 14 (quatorze) meses.

6.2. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da solicitação de compras emitida pelo Município.

6.3. O pedido será efetuado através de uma Solicitação de Compras expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Administração, e deverá ser entregue no Programa de Dispensação de Fórmulas Alimentares, situado na Rua da Proclamação, nº 67, Jardim Vila Rica, Cambé-Paraná, CEP 86.192-530, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 ou das 13h30 às 16h.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as despesas com carga, transporte, descarga, seguro, encargos, impostos, etc., são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O contratado que incorram em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal n°.14.133/2021 sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº.14.133, de 2021 e nos arts. 226 a 232 do Decreto Municipal n°.676/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.3 Na aplicação das sanções deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 233 a 236 do Decreto Municipal 676/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. Fornecer os produtos cotados, em estrita observância à sua proposta.

8.1.2. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da realização do objeto deste contrato.

8.1.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.4. Conforme dispõe artigo 92, inciso XVI da Lei n°.14.133/2021, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.1.5. Quando da entrega efetiva na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, os itens deverão estar com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Os itens entregues com prazo de validade inferior, ou vencidos, deverão ser imediatamente substituídos por outros que atendam ao requesito.

8.1.6. Os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, que deverão apresentar marca, número de lote, data de fabricação, data de validade, número de Registro no ministério da Saúde ou relato de sua isenção se for o caso. Os itens que não atenderem às especificações acima não serão aceitos e deverão ser recolhidos pelo fornecedor no prazo de até 03 (três) dias contados da notificação, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2. São obrigações da Contratante:

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, THAIS GISELE MARTINS, GRACIELI APARECIDA JOSE, WELLINGTON DOS SANTOS SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3df95770-1f40-4bb7-b45e-cfaf56b197ec.
2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 51 / 70

8.2.1. Pagar o valor constante na Cláusula Segunda conforme estabelecido neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:
a) decretação de falência ou insolvência civil;
b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal n°.14.133/2021 e Decreto Municipal n°.676/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Ficam designadas as servidoras abaixo para acompanharem e fiscalizarem o presente contrato:

FISCAL: **Neusa Martins de Pádua Andrade**, CPF. 861.991.539-87, Email: nasf@cambe.pr.gov.br.

SUPLENTE DE FISCAL: **Cleonice Rafalski Escobosa**, CPF: 027.757.889-20, E-mail: atencaobasica@cambe.pr.gov.br.

GESTORA: **Simone de Araujo Lopes**, CPF: 066.442.999.89, E-mail: atencaobasica@cambe.pr.gov.br.

SUPLENTE DE GESTORA: **Juliana Marisa Teruel Silveira da Silva**, CPF: 025.446.839-02, E-mail: atencaobasica@cambe.pr.gov.br.

12.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, THAIS GISELE MARTINS, GRACIELI APARECIDA JOSE, WELLINGTON DOS SANTOS SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3df9577d-1f40-4bb7-b45e-cfaf56b197ec.
2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 52 / 70

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, 11 de junho de 2026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Wellington dos Santos Silva
WMC Tecnologia em Saúde Importação e Exportação Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, THAIS GISELE MARTINS, GRACIELI APARECIDA JOSE, WELLINGTON DOS SANTOS SILVA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3df95770-1f40-4bb7-b45e-cfaf56b197ec.
2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 53 / 70

Assinado eletronicamente por:
* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)
  em 11/06/2026 16:18:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
* THAIS GISELE MARTINS (***.403.959-**)
  em 11/06/2026 16:19:35 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
* GRACIELI APARECIDA JOSE (***.891.499-**)
  em 11/06/2026 16:28:21 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
* WELLINGTON DOS SANTOS SILVA (***.088.327-**)
  em 15/06/2026 08:29:48 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3df9577d-1f40-4bb7-b45e-cfaf56b197ec



2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 54 / 70

Contrato nº 204/2026

Última atualização 15/06/2026

Órgão/Entidade: 75.732.057/0001-84 - MUNICIPIO DE CAMBE

Unidade executora: 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR **Localidade da Unidade:** Cambé/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 85/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/06/2026 **Data de assinatura:** 11/06/2026 **Vigência:** de 11/06/2026 a 11/08/2027

Id contrato PNCP: 75732057000184-2-000201/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 75732057000184-1-000078/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentação especial para paciente com fenilcetonúria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO

R$ 11.736,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 17.733.261/0001-13 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
ContratodeFornecimenton.2042026WMC.pdf	15/06/2026 - 13:57:51

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 55 / 70

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 56 / 70

Relatório de Resultado

Dados Gerais

N° da Autorização/Ano
527/2026

N° Processo
2026-VKLG9

Órgão
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA

Elaborado por
MARIA APARECIDA BISSI

N° do Empenho
--

Fornecedor

Nome/Razão Social
WMC TECNOLOGIA EM SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

CPF/CNPJ
17.733.261/0001-13

Inscrição Estadual
--

Telefone

Endereço
AVENIDA JOAO PEDRO CARDOSO , 183 - PARQUE JABAQUARA

Banco
--

Agência
--

Conta Corrente
--

Dados Solicitação

Prazo de Entrega/Prestação de Serviço
10 DIAS APÓS O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DO MATERIAL

Local de Entrega/Prestação de Serviço
Almoxarifado da SRSC, no endereço Rua: Álvaro Antolini, 1ª andar, nº 12- Bairro Vila Nova, Colatina- ES CEP: 29702-090

Área Solicitante
DEMANDA JUDICIAL

E-mail Solicitante
demanda.central@gmail.com

Prazo de Validade da Proposta
--

Prazo de Garantia/Validade
--

Observações
A NOTA FISCAL DEVERA SER EMITIDA NO CNPJ: 27.080.605/0017-53 - NUCLEO REGIONAL ESPECIALIDADES DE COLATINA

Dados de Resultado dos Itens

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Qtde.	Un. Aquisição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Item	1	0284912 - MANDADO JUDICIAL; MEDICAMENTOS NUTRICAO; SUBSTITUTO DO OVO ESPECIFICO PARA PACIENTE PORTADOR FENILCETONÚRIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200 GRAMAS	12	1 UNIDADE	NUPROBA	--	R$ 134,08	R$ 1.608,96
Item	2	0284969 - MANDADO JUDICIAL: MEDICAMENTOS NUTRICAO MISTURA PARA PREPARACAO PARA PAES E MASSA EM GERAL PARA PACIENTE PORTADOR FENICETONURIA: FORMA DE PRESENTACAO; PACOTE: UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO	6	1 UNIDADE	AMIDOMIX	--	R$ 152,80	R$ 916,80
Item	3	0284971 - MANDADO JUDICIAL: MEDICAMENTOS NUTRICAO; MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO SPAGUETTI PARA PACIENTE PORTADOR FENICETONURIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	6	1 UNIDADE	SPAGHETTI	--	R$ 70,40	R$ 422,40
Item	4	0284972 - MANDADO JUDICIAL: MEDICAMENTOS NUTRICAO; MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO PENE PARA PACIENTE PORTADOR FENICETONURIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	6	1 UNIDADE	PENNE	--	R$ 65,80	R$ 394,80
							Valor Total	**R$ 3.342,96**

Amparo Legal: 14.133/2021 Artigo: 75 Inciso: VIII Alinea: --

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2026-VKLG9/2026

Última atualização 11/02/2026

Local: Colatina/ES **Órgão**: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Unidade compradora: 349 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27080605001753-1-000021/2026 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COM FÓRMULAS METABÓLICAS ISENTA DE FENILALANINA PARA PACIENTE PORTADOR DE FENILCETONÚRIA, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL DA SRSC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.342,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 3.342,96

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário homologado	Valor total homologado
1	MANDADO JUDICIAL: MEDICAMENTOS NUTRICAO; MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO SPAGUETTI PARA PACIENTE PORTADOR FENICETONURIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS – 1 UNIDADE	6	R$ 70,4000	R$ 422,4000
2	MANDADO JUDICIAL; MEDICAMENTOS NUTRICAO; SUBSTITUTO DO OVO ESPECIFICO PARA PACIENTE PORTADOR FENILCETONÚRIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 200 GRAMAS – 1 UNIDADE	12	R$ 134,0800	R$ 1.608,9600
3	MANDADO JUDICIAL:MEDICAMENTOS NUTRICAO MISTURA PARA PREPARACAO PARA PAES E MASSA EM GERAL PARA PACIENTE PORTADOR FENICETONURIA: FORMA DE PRESENTACAO; PACOTE: UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILO – 1 UNIDADE	6	R$ 152,8000	R$ 916,8000
4	MANDADO JUDICIAL: MEDICAMENTOS NUTRICAO; MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO PENE PARA PACIENTE PORTADOR FENICETONURIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS – 1 UNIDADE	6	R$ 65,8000	R$ 394,8000

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 59 / 70

Entregamos em todo Brasil

Sobre nós (/sobre-nos) Contato (/contato) **Blog (https://blog.cmwsaude.com.br)** Meus Pedidos (/customer/orders)

cmw SAÚDE Nutrindo e Cuidando (/)

O que você procura?

Bem-vindo Entrar

Meu Carrinho

Promoções (/promoções-2) Suplementos (/suplementos-2) Fórmulas (/fórmulas-2) Hipoproteicos (/alimentos-prontos) Diagnóstico (/diagnóstico-2) Vitaminas (/marcas) **Mais Vendidos**

Frollini - 200G



Marca: Mevalia (/mevalia-2)

R$ 33,40

- 1 +

Comprar

Biscoito doce.

Consulte o frete e o prazo de entrega

29390-000 CALCULAR

PAC - **Valor:** R$ 22,01 **Prazo:** até 7 dias úteis

SEDEX - **Valor:** R$ 45,73 **Prazo:** até 3 dias úteis

Início (/) / Produtos Hipoproteicos (/alimentos-prontos)

Entregamos em todo Brasil

Parcele em até 6x no cartão

Qualidade e melhor preço.

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 60 / 70

Contém aromatizante.

FROLLINI – BISCOITO DOCE

INGREDIENTES: amido de trigo, fécula de batata, gordura vegetal de palma, açúcar, xarope de arroz, farinha de batata, ovo, amido de milho modificado, amido de arroz, aromatizante e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. **CONTÉM GLÚTEN.**
ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA.

ALTO EM AÇÚCAR ADICIONADO

Modo de conservação:
Conservar em local fresco e seco. Após aberto, armazenar em recipiente hermético.

Produzido na Alemanha por:
Dr. Schär Deutschland GmbH
Simmerweg, 12, Ebsdorfergrund - 35085
Germany
Para: Vitaflo International Ltd.
182 Sefton Street, Liverpool, L3 4BQ, UK

Importado e distribuído por:
CMW Saúde & Tecnologia Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 07.430.231/0001-84
R. Simões Pinto, 65 - Pq. Jabaquara
CEP 04.356-100 São Paulo-SP
(11) 5033-9393 - 0800 773 2316

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: Cerca de 7
Porção: 30 g (4 unidades)

	100 g	30 g	%VD*
Valor energético (kcal)	476	142	7
Carboidratos (g)	84	25	8
Açúcares totais (g)	16	4,8	
Açúcares adicionados (g)	16	4,8	10
Proteínas (g)	0,7	0,2	1
Gorduras totais (g)	15	4,5	7
Gorduras saturadas (g)	7,3	0,7	4
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	1	0,3	1
Sódio (mg)	30	9	5

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Setembro/2023

Lote e Validade: vide impressão na embalagem

200 g

Os clientes que compraram este item também compraram



(/spaguetti)

Spaghetti - 500G (/spaguetti)

R$ 61,00

Comprar



(/penne)

Penne 500G (/penne)

R$ 56,50

Comprar



(/fusilli)

Fusilli - 500G (/fusilli)

R$ 58,30

Comprar

DEPARTAMENTOS

Promoções (/promocoes)

Dietas (/dietas-2)

Padrão (/padr%C3%A3o)

Especializada (/dietas-padr%C3%A3o)

Infantil (/infantil)

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 61 / 70

Kits Para Alta Hospitalar (/descart%C3%A1veis)

Acessórios (/acess%C3%B3rios)

Suplementos (/suplementos-3)

Em Pó (/em-p%C3%B3)

Cicatrização (/cicatriza%C3%A7%C3%A3o)

Padrão (/alta-hospitalar)

Especializado (/especializado)

Infantil (/nutrac%C3%AAuticos)

Esportivos (/esportivos)

Estética (/est%C3%A9tica)

Pós Cirúrgicos (/p%C3%B3s-cir%C3%BArgicos)

Receitas Fresenius (/receitas-2)

Receitas Vitafor (/receitas-vitafor-2)

Receitas Prodiet (/receitas-prodiet)

Fórmulas (/f%C3%B3rmulas)

Erros Inatos Do Metabolismo - COMIDAMED (/erro-inato-do-metabolismo)

Erros Inatos Do Metabolismo - VIOMED (/alergia)

Produtos Hipoproteicos (/alimentos-prontos)

Promin (/promin)

Receitas Mães Metabólicas - Promin (/receitas-maes-metabolicas-promin)

Mevalia (/mevalia-3)

Receitas Mães Metabólicas - Mevalia (/receitas-maes-metabolicas)

B-Life (/b-life)

Receitas Mães Metabólicas - B-Life (/produtos-hipoproteicos-receitas-maes-metabolicas-b-life)

Cambrooke (/cambrooke)

Receitas Mães Metabólicas - Cambrooke (/receitas-maes-metabolicas-cambrooke)

Cetogênica (/cetog%C3%AAnica)

Diagnóstico (/diagn%C3%B3stico)

Arkray (/arkaray)

Eqm (/eqm-2)

FAQ (/faq-2)

Institucional

Página inicial (/)

Sobre nós (/sobre-nos)

Contato (/contato)

Por Marca (/marcas)

Mais vendidos (/mais-vendidos)

Fale Conosco (/fale-conosco)

Mais Informações

Trocas e Devoluções (/trocas-e-devolucoes)

Política de Privacidade (/politica-privacidade)

Meus Pedidos (/customer/orders)

Meus Dados (/customer/info)

Mapa do site (/mapa-do-site)

Links Úteis (/links-uteis)

Receitas Hipoproteicas (/livro-de-receitas-hipoproteicas)

Atendimento

Telefone: (11) 5033-9393

WhatsApp: (11) 98713-5851

contato@cmwsaude.com.br

Segunda a sexta das 08:00 às 17:00 (feriados e datas comemorativas esse horário pode ser alterado).

Endereço

Rua Simões Pinto 65, Parque Jabaquara - São Paulo - SP, CEP: 04356-100

Redes Sociais

(https://www.facebook.com/cmwsaude/) (https://www.instagram.com/cmwsaude/)

Segurança



Formas de Pagamento

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 62 / 70



Razão Social: CMW Saúde & Tecnologia Importação e Exportação Ltda

CNPJ: 07.430.231/0001-84

Preços e condições exclusivos para o site www.cmwsaude.com.br, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Desenvolvido por Ai9 (https://ai9tec.com/) | Powered by nopCommerce (http://www.nopcommerce.com/)

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 63 / 70

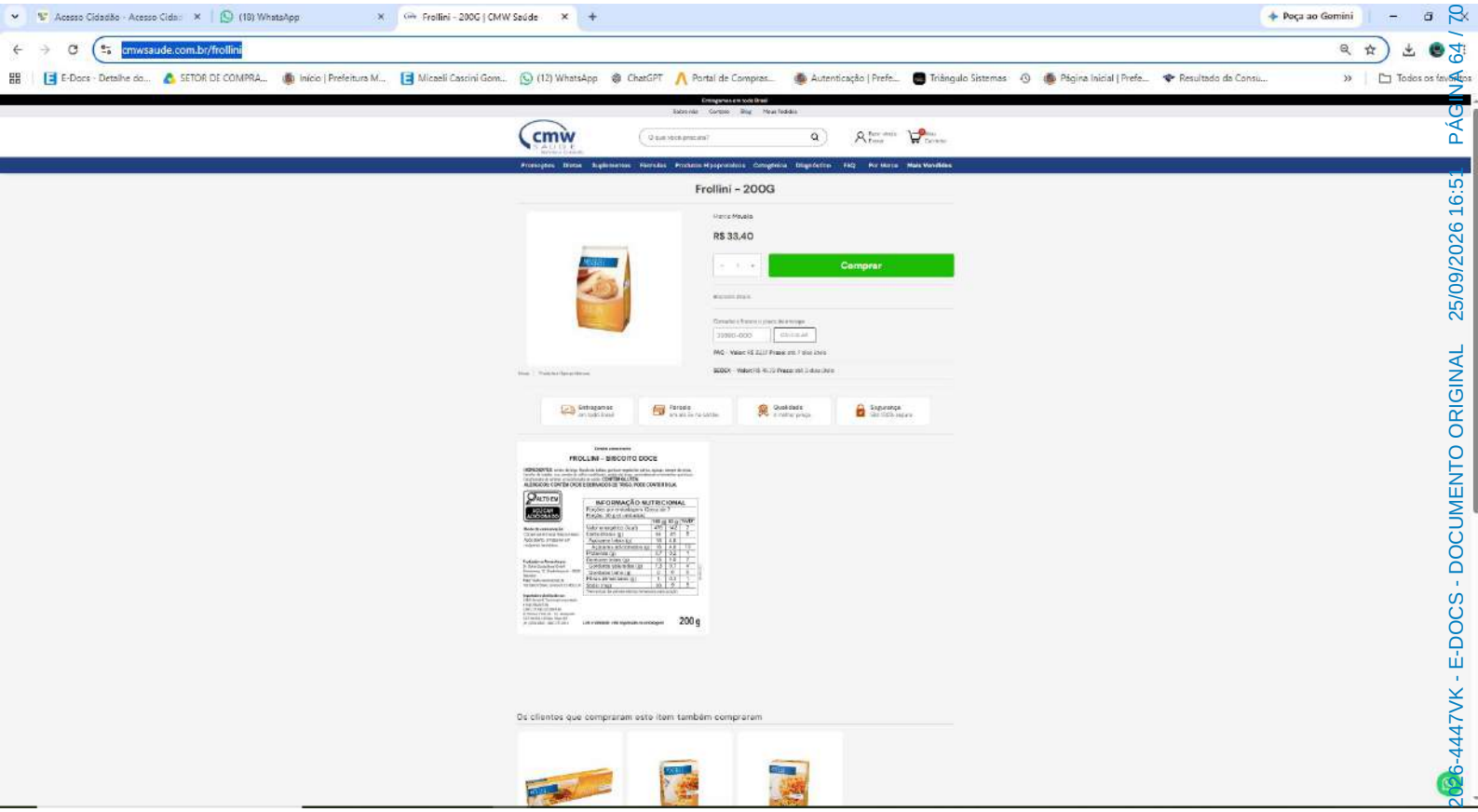

PÁGINA 64 / 70
25/09/2026 16:51
E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL
2026-4447VK

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2026 - 22/09/2026 - Processo Nº MB3WH-/2026 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC		CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD		MUNICIPIO DE CAMBE		MUNICIPIO DE PERITIBA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00037239	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - DIETA PARA PKU biscoito salgado tipo cream cracker, alimento para fins especiais com baixo teor proteico. embalagem original lacrada contendo 200 g. validade mínima de 6 meses.	PCT	24,000	**34,000**	**816,00**	**55,410**	**1.329,84**	**45,000**	**1.080,00**		
00002		00037236	MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO SPAGUETTI - DIETA PARA PKU massa alimentícia seca tipo spaghetti, classificada como alimento para fins especiais, destinada a dieta de pessoa com fenilcetonüria (pku), com baixo teor de proteínas e fenilalanina, sem adiçao de ovos, adequada a dietas metabólicas restritivas. embalagem original integra e lacrada contendo 500 g. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	12,000					**70,400**	**844,80**		
00003		00037237	MASSA SECA TIPO PENE - DIETA PARA PKU massa seca tipo penne, alimento para fins especiais, com restrição proteica e baixo teor de fenilalanina, sem adição de ovos. embalagem original lacrada contendo 500 g. validade mínima de 6 meses.	PCT	12,000					**68,000**	**816,00**		
00004		00037238	MISTURA PARA PREPATO DE PAES E MASSAS - DIETA PARA PKU mistura alimentícia em pó para preparo de pães e massas, classificada como alimento para fins especiais, com baixo teor de proteínas e fenilalanina. embalagem original contendo 1 kg. validade minima de 6 meses.	PCT	12,000					**152,800**	**1.833,60**	**146,760**	**1.761,12**
00005		00037240	SUBSTITUTO DO OVO - DIETA PARA PKU produto em pó destinado à substituição do ovo em preparações culinárias, com baixo teor de proteínas e fenilalanina.	PCT	12,000							**309,760**	**3.717,12**

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 65 / 70

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2026 - 22/09/2026 - Processo Nº MB3WH-/2026 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC		CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD		MUNICIPIO DE CAMBE		MUNICIPIO DE PERITIBA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			embalagem rigida original contendo 400 g. validade mínima de 6 meses.										
			Valor Total OBTIDO				**816,00**		**1.329,84**		**4.574,40**		**5.478,24**
			Valor Total VENCIDO				**816,00**				**844,80**		**1.761,12**

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 66 / 70

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2026 - 22/09/2026 - Processo Nº MB3WH-/2026 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		MUNICIPIO DE ITAGUACU					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00037239	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - DIETA PARA PKU biscoito salgado tipo cream cracker, alimento para fins especiais com baixo teor proteico. embalagem original lacrada contendo 200 g. validade mínima de 6 meses.	PCT	24,000								
00002		00037236	MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO SPAGUETTI - DIETA PARA PKU massa alimentícia seca tipo spaghetti, classificada como alimento para fins especiais, destinada a dieta de pessoa com fenilcetonüria (pku), com baixo teor de proteínas e fenilalanina, sem adiçao de ovos, adequada a dietas metabólicas restritivas. embalagem original integra e lacrada contendo 500 g. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	12,000	**70,400**	**844,80**	**70,400**	**844,80**				
00003		00037237	MASSA SECA TIPO PENE - DIETA PARA PKU massa seca tipo penne, alimento para fins especiais, com restrição proteica e baixo teor de fenilalanina, sem adição de ovos. embalagem original lacrada contendo 500 g. validade mínima de 6 meses.	PCT	12,000	**65,800**	**789,60**	**65,800**	**789,60**				
00004		00037238	MISTURA PARA PREPATO DE PAES E MASSAS - DIETA PARA PKU mistura alimentícia em pó para preparo de pães e massas, classificada como alimento para fins especiais, com baixo teor de proteínas e fenilalanina. embalagem original contendo 1 kg. validade minima de 6 meses.	PCT	12,000	**152,800**	**1.833,60**	**152,800**	**1.833,60**				
00005		00037240	SUBSTITUTO DO OVO - DIETA PARA PKU produto em pó destinado à substituição do ovo em preparações culinárias, com baixo teor de proteínas e fenilalanina.	PCT	12,000	**268,000**	**3.216,00**	**268,160**	**3.217,92**				

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 67 / 70

LEGENDA
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2026 - 22/09/2026 - Processo Nº MB3WH-/2026 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		MUNICIPIO DE ITAGUACU					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			embalagem rigida original contendo 400 g. validade mínima de 6 meses.										
			Valor Total OBTIDO				**6.684,00**		**6.685,92**				
			Valor Total VENCIDO				**4.850,40**		**1.634,40**				

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE ITAGUACU Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE PERITIBA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE PERITIBA Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE PERITIBA Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MUNICIPIO DE CAMBE Item 00005 Não haver valor para ser julgado
- MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC Item 00005 Não haver valor para ser julgado
- CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD Item 00002 Não haver valor para ser julgado
- CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD Item 00003 Não haver valor para ser julgado
- CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD Item 00004 Não haver valor para ser julgado
- CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD Item 00005 Não haver valor para ser julgado

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 68 / 70

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000010/2026 - 22/09/2026 - Processo Nº MB3WH-/2026

000344 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

001 Único

001 Único

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00005		00037240	SUBSTITUTO DO OVO - DIETA PARA PKU produto em pó destinado à substituição do ovo em preparações culinárias, com baixo teor de proteínas e fenilalanina. embalagem rigida original contendo 400 g. validade mínima de 6 meses.	PCT	12	281,970	3.383,64
00004		00037238	MISTURA PARA PREPATO DE PAES E MASSAS - DIETA PARA PKU mistura alimentícia em pó para preparo de pães e massas, classificada como alimento para fins especiais, com baixo teor de proteínas e fenilalanina. embalagem original contendo 1 kg. validade minima de 6 meses.	PCT	12	151,290	1.815,48
00003		00037237	MASSA SECA TIPO PENE - DIETA PARA PKU massa seca tipo penne, alimento para fins especiais, com restrição proteica e baixo teor de fenilalanina, sem adição de ovos. embalagem original lacrada contendo 500 g. validade mínima de 6 meses.	PCT	12	66,530	798,36
00002		00037236	MASSA ALIMENTICIA SECA TIPO SPAGUETTI - DIETA PARA PKU massa alimentícia seca tipo spaghetti, classificada como alimento para fins especiais, destinada a dieta de pessoa com fenilcetonüria (pku), com baixo teor de proteínas e fenilalanina, sem adiçao de ovos, adequada a dietas metabólicas restritivas. embalagem original integra e lacrada contendo 500 g. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	12	70,400	844,80
00001		00037239	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - DIETA PARA PKU biscoito salgado tipo cream cracker, alimento para fins especiais com baixo teor proteico. embalagem original lacrada contendo 200 g. validade mínima de 6 meses.	PCT	24	44,800	1.075,20

Total do Agrupamento: 7.917,48

Total Geral: 7.917,48

2026-4447VK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2026 16:51 PÁGINA 69 / 70

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 25/09/2026 16:51:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2026 16:51:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MICAELI CASCINI GOMES NASCIMENTO MENDES (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4447VK